

PROJETO DE LEI Nº 985, DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, relativas ao prazo de apresentação das obrigações acessórias contábeis e fiscais, bem como, procedimentos relativos a cobrança de multas e juros por atraso de pagamento das obrigações fiscais e financeiras a que se refere.

Autores: Deputada PERPÉTUA ALMEIDA

Relator: Deputado LUIS MIRANDA

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO

Durante a fase de discussão em Plenário, foram apresentadas 12 emendas ao Projeto de Lei n. 985, de 2020.

A Emenda 1 prorroga o prazo de entrega da DIRPF.

A Emenda 2 suspende a ficam cobrança de juros, multas e outros encargos, por atraso no pagamento dos financiamentos imobiliários, financiamentos de veículos, tributos federais e empréstimos.

A Emenda 3 prevê prazo de 90 dias para cumprimento das obrigações acessórias.

A Emenda 4 dispõe sobre a lista de obrigações previstas no art. 4º do substitutivo.

A Emenda 5 amplia o rol previsto no art. 4º do substitutivo.

A Emenda 6 prorroga o prazo de apresentação das declarações do Simples para o fim do estado de calamidade.

A Emenda 7 prevê prazo mínimo de 60 dias para apresentação das obrigações acessórias.

A Emenda 9 suspende a exigibilidade do recolhimento, referente às competências de abril, maio e junho de 2020, da Contribuição Patronal Previdenciária.

A Emenda 10 suspende temporariamente a cobrança, o pagamento, os juros e multas incidentes sobre dívidas.

A Emenda 11 autoriza a prorrogação do prazo previsto no art. 2º, *caput*.

A Emenda 12 prorrogada até o fim do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID-19 todas as obrigações acessórias.

Por essas razões, sou pela admissibilidade financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de plenário, e no mérito, rejeição das Emendas n. 1, 2, 10 e 12, e pela aprovação parcial das emendas 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11, na forma da subemenda substitutiva global em anexo.